



## Projeto de Lei Nº 2/2023

“Institui o “Dia da Favela” no Município de Itapevi e dá outras providências”.

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo instituir o “Dia da Favela”, a ser comemorado anualmente no dia 04 de novembro.

**Art. 2º** Fica autorizado o Município, observado os critérios de oportunidade e conveniência, incluir a data prevista no artigo 1º no Calendário Oficial de Eventos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 25 de janeiro de 2023.

---

**Mauricio Alonso Murakami**  
**(Mauricio Japa)**  
**Vereador**



## JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

**Senhoras Vereadoras,**

Desde o ano de 1900, o dia 4 de novembro é reconhecido internacionalmente como o Dia da Favela, pois pela primeira vez o termo “favela” apareceu em um documento oficial. O dia 4 de novembro é uma data para lembrar, celebrar e, acima de tudo, reforçar a importância da luta de gente que é responsável por fazer grande parte da engrenagem econômica e social desse país girar. Gente que luta por aquilo que há de mais primordial em uma sociedade: acesso a políticas públicas. Acesso este a que o povo tem direito e que, por conseguinte, vai garantir a ele outros direitos como dignidade de moradia, de vida e social.

Em 2006, a participação da CUFA (Central Única das Favelas) foi fundamental para que a data passasse a ser comemorativa no estado do Rio de Janeiro e entrasse no Calendário Oficial da cidade. Desde lá, essa determinação passou a valer em outros municípios e a CUFA continua, há mais de 20 anos, atuando em cerca de 5 mil favelas no Brasil e em mais 17 países.



## Dados históricos

A primeira favela do Brasil, segundo alguns historiadores, teria se formado em 1897, tendo surgido a partir da ocupação da localidade hoje conhecida como Morro da Providência, na região central da cidade do Rio de Janeiro. Essa ocupação teria se dado “pelos soldados sobreviventes e vitoriosos da Guerra de Canudos que retornaram para o Rio de Janeiro e foram reivindicar ao governo as moradias que a eles haviam sido prometidas em caso de vitória. Como o mesmo não tinha dinheiro para cumprir tal promessa, permitiu que os combatentes construíssem suas casas em um morro próximo ao quartel. Sendo assim, os soldados ocuparam o morro e, junto a eles, ex-escravos que não tinham onde morar após a abolição da escravatura”.

De lá para cá as ocupações de espaços para construção dessas “moradias” foram se repetindo, se dando pelo mesmo motivo: pessoas ou grupos de pessoas que, sem ajuda e até invisíveis para o poder público e sem opção por pura falta de recursos, não tinham onde morar e acabaram por construir seus lares com as próprias mãos e em terras que não se sabe a quem pertence. De acordo com o Censo de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, cerca de 12 milhões de brasileiros vivem em favelas.

Mas, por que celebrar o dia da favela? E por que a data escolhida foi o 4 de novembro? O dia foi escolhido porque teria sido nessa data que os soldados voltaram da Guerra. Até hoje e desde o seu nascimento, favela é sinônimo de resistência, luta e reivindicação de direitos.



Um “viva” à favela! “Viva” a esse povo de luta, de resistência, de cultura e de força!

“A favela nunca foi reduto de marginal  
Ela só tem gente humilde marginalizada  
e essa verdade não sai no jornal...”

**Eu Sou Favela – Bezerra da Silva**

Pelas razões expostas o autor pede o apoio de todos os Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 25 de janeiro de 2023.

---

**Mauricio Alonso Murakami**  
**(Mauricio Japa)**  
**Vereador**



Projeto de Lei Nº 2/2023 - Processo 10/2023 Documento assinado digitalmente em 25/01/2023. PROTOCOLO 1848/2023 - 25/01/2023 16:16 - PROCESSO 10/2023. Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 4GPF-7GV5-P4W9-0805



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar?chave=4GPF7GV5P4W90805>, ou vá até o site <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 4GPF-7GV5-P4W9-0805**

